



LEI Nº 3.698 /2011

Denomina Avenidas e Ruas do Loteamento  
Residencial das Nações I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a  
seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas Avenidas e Ruas do Loteamento Residencial das  
Nações I, no Bairro Nova Cidade, conforme abaixo.

- I – AVENIDA 2 – AVENIDA PORTUGAL;
- II – RUA PROJETADA 1 – RUA ALGARVES;
- III – RUA PROJETADA 2 – RUA MOSCOU;
- IV – RUA PROJETADA 3 – (Qd. 40/41) – RUA SEUL;
- V – RUA PROJETADA 3 (Qd. 38/44) – RUA OSLO;
- VI – RUA PROJETADA 4 – RUA BOGOTÁ;
- VII- RUA PROJETADA 5 – RUA BUENOS AIRES;
- VIII – AVENIDA PROJETADA 6 – AVENIDA MONTEVIDEU;
- IX – RUA PROJETADA 7 – RUA BANGKOK;
- X – RUA PROJETADA 8 – RUA ATENAS;
- XI – RUA PROJETADA 9 – RUA CAIRO;
- XII – RUA PROJETADA 10 – RUA SANTIAGO;
- XIII – RUA PROJETADA 11 – RUA CINGAPURA;
- XIV – RUA PROJETADA 12 – RUA BOSTON;
- XV – RUA PROJETADA 13 – RUA SÃO PETERSBURGO;
- XVI – AVENIDA PROJETADA 14 – AVENIDA ROMA;
- XVII – RUA PROJETDA 15 – RUA CALCUTÁ;
- XVIII – RUA PROJETADA 16 – RUA ALEXANDRIA;
- XIX – RUA PROJETADA 17 – RUA VIENA;
- XX – RUA PROJETADA 18 – RUA BERLIM;
- XXI – RUA PROJETADA 19 – RUA ANKARA;
- XXII – RUA PROJETADA 20 – RUA JOANESBURGO;
- XXIII – RUA PROJETADA 21 – RUA NAIROBI;
- XXIV – RUA PROJETADA 22 – RUA LYON;
- XXV – AVENIDA PROJETADA 23 – AVENIDA VENEZA;
- XXVI – RUA PROJETADA 24 – RUA MARSELLE;
- XXVII – RUA PROJETADA 25 – RUA VISEU;
- XXVIII – RUA PROJETADA 26 – RUA ÉVORA;
- XXIV – RUA PROJETADA 27 – RUA ESTORIL;
- XXX – RUA PROJETADA 28 – RUA COIMBRA;
- XXXI – RUA PROJETADA 29 – RUA PALERMO;

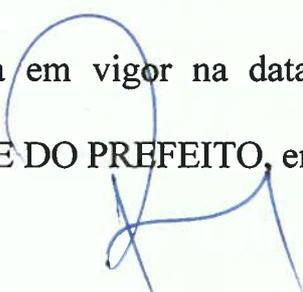


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

XXXII – RUA PROJETADA 30 – RUA NÁPOLES;  
XXXIII – RUA PROJETADA 31 – RUA MILÃO;  
XXXIV – RUA PROJETADA 32 – RUA TURIM;  
XXXV – RUA PROJETADA 33 – RUA GÊNOVA;  
XXXVI – RUA PROJETADA 34 – RUA BOLONHA;  
XXXVII – RUA PROJETADA 35 – RUA FLORENÇA;  
XXXVIII – RUA PROJETADA 36 – RUA VERONA;  
XXXIX – RUA PROJETADA 37 – RUA TARANTO;  
XL – RUA PROJETADA 38 – RUA LIVORNO;  
XLI – RUA PROJETADA 39 – RUA MONZA;  
XLII – RUA PROJETADA 40 – RUA BÉRGAMO;  
XLIII – RUA PROJETADA 41 – RUA CANNES;  
XLIV – RUA PROJETADA 42 – RUA DUNQUERQUE;  
XLV – RUA PROJETADA 43 – RUA LISIEUX;  
XLVI – RUA PROJETADA 44 – RUA NICE;  
XLVII – RUA PROJETADA 45 – RUA PROENÇA;  
XLVIII – RUA PROJETADA 46 – RUA TOULON;  
XLIX – RUA PROJETADA 47 – RUA VERSALHES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>7639</u>
Data	<u>07/12/11</u> pág. <u>12</u>
	<u>Riverton Mussi - MAT. 27.405</u>
	S. VIDOR